# LEI Nº 5.904, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 158.814,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0013.2.677 | **Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – BLMAC Resolução 8.105 19/04/2022** | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 8.600,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 2.064,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 96.298,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 13.482,00 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 38.370,00 |
| **TOTAL** | | **158.814,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Saúde Mental", a ação: "Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – BLMAC Resolução 8.105 19/04/2022.

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de agosto de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**